

LEI Nº. 1.207/2012

DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

03 – FMS – Recursos Vinculados Estado;

2.130 – Combustível e Manutenção Veículos Secretaria da Saúde REC. 4090;

3.3.90.30.00.00.00.00.4090 772 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.4090 773 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4090 774 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência social;

03 – FMS – Recursos Vinculados Estado;

1.019 – Construção e Ampliação dos Postos de Saúde REC. 4090.

4.4.90.51.00.00.00.00.4090 – 537 Obras e Instalações R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pretende o presente em abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00, para aquisição de combustível e material de consumo tipo peças automotivas para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde.

Estes veículos são de extrema importância para o município, pois fazem o atendimento em saúde, onde a celeridade é garantia de bom atendimento ao munícipe.

Também lembramos que veículo com problemas mecânicos tem uma deterioração maior, onde sua manutenção rápida dará mais vida útil ao veículo.

Este recurso é vinculado a manutenção dos veículos, pois é oriundo do Estado – ESF – a abertura de crédito ocorre devido ao fato de não haver previsão orçamentária para este recurso específico.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal